



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de revisão veicular, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Veículo 01 – PLACA SEB6F79;

Veículo 02 – PLACA SDR4F74;

Veículo 03 – PLACA SDT5E09; e

Veículo 04 – PLACA SEB6F77.

Item	Quant.	Descritivo	Valor Total R\$
1	1	Serviço Mecânico	242,87
2	1	Conjunto do filtro do óleo	59,95
3	2,9	Shell Helix HX8 5W30 SN Sintético	203,58
4	1	Junta do bujao de óleo	5,87
5	1	Filtro do combustível completo	47,45
Valor Total por veículo			559,72
Valor Total			R\$ 2.238,88

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o serviço pretendido precisa ser realizado em oficina autorizada pela concessionária, ou seja, não pode ser realizado por qualquer pessoa jurídica, tendo em vista previsão contratual de que após o período de garantia a contratada disponibiliza Oficina de Manutenção e Assistência Técnica. Ademais, cabe ressaltar a necessidade de manutenção preventiva para garantir o bom funcionamento dos veículos. Considerando o fato de que problemas mecânicos podem levar a acidentes graves, e que, uma revisão regular pode ajudar a garantir que o veículo esteja funcionando da melhor forma possível.

000007



3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando consulta realizada ao site oficial da concessionária da Marca Hyundai, verificou-se que o valor para a prestação de serviço de revisão veicular está inferior ao apresentado pela empresa Bari Veículos LTDA, contudo, ao entrar em contato com a empresa a referida apresentou justificativa quando ao orçamento apresentado. O valor total da despesa é de R\$ 2.238,88 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme orçamento apresentado.

Manutenção | Hyundai Motor

hyundai.com.br/manutencao.html

HYUNDAI

Proprietários Agendar serviços Veículos Concessionárias Comprar Ofertas

Revisões por veículo

Família HB20

2020 a 2024

1.0

1ª Revisão



1ª REVISÃO		2ª REVISÃO	
Óleo de Motor	2,9L	Óleo de Motor	2,9L
Anel de Vedação	1	Anel de Vedação	1
Filtro de Óleo	1	Filtro de Óleo	1
Filtro de Combustível	1	Filtro de Combustível	1
Filtro de Ar	-	Filtro de Ar Condicionado	1
Filtro de Ar Condicionado	-	Filtro de Ar	-
Líquido de Arrefecimento	-	Líquido de Arrefecimento	-
Lavagem	Cortesia	Lavagem	Cortesia
TOTAL	R\$ 313,67	TOTAL	R\$ 619,31

Os preços acima são sugeridos e válidos até 31/12/2023 em todo o território nacional, podendo ser requisitados sem aviso prévio. Qualquer dúvida sobre as tabelas acima, entre em contato com o nosso Call Center pelo telefone 0800-770-3355. Lavagem do veículo inclusa em todas as revisões (serviço cortesia). A mão de obra será gratuita na 1ª revisão se for efetuada dentro dos 12 meses ou 10.000 km (o que ocorrer primeiro) após a data da compra emitida de nota fiscal. Caso essas condições estejam excedidas no ato da revisão, haverá a cobrança do pacote de peças + valor da mão de obra à parte. A partir da 2ª revisão em diante, o valor da mão de obra já está incluso no pacote e deve ser efetuada a cada 10.000km ou 12 meses (o que ocorrer primeiro) após a última revisão realizada. Além dos itens substituídos verifique no manual do proprietário todos os itens que são inspecionados. Alinhamento e Balanceamento: Preço Fixo: R\$ 204,00 (não incluso no valor da revisão). O Alinhamento e Balanceamento das rodas é um serviço recomendado quando o veículo apresenta vibração e/ou ruído para um dos lados ao frear em velocidade constante. O Alinhamento e Balanceamento mantém a vida útil dos pneus, contribui para economia de combustível, e o mais importante é que aumenta a segurança no trânsito.

Bari - Ponta Grossa

Hoje

Boa tarde 15:18 ✓

Consegue me informar a justificativa de subir os valores do orçamento? 15:18 ✓

a primeira revisão para ganhar a mão de obra gratuita precisa ser feita em até 10.000km ou 1 ano, caso não seja cumprido um deles, o serviço possui mão de obra. 15:24

Mensagem

000008



4. DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da empresa Bari Veículos LTDA, conforme previsto no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços, objeto desta inexigibilidade, deverá ser prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Reserva, acompanhada da nota fiscal, bem como Declaração de Responsabilidade correspondente, e nas quantidades indicadas no subitem 1.1. deste Termo de Referência;

Os serviços serão recusados caso entregue com as especificações técnicas divergindo das contidas neste instrumento e/ou da proposta apresentada, durante os testes de conformidade e verificação.

6. DO LOCAL DE ENTREGA, COM ENDEREÇO COMPLETO

000009

Os veículos serão levados ao endereço da concessionária autorizada pela Secretaria requisitante, através de ordem de serviço ou e-mail, com prévio agendamento com responsáveis do Gabinete do Prefeito, entre 08:00h às 11:30h e 13:00h às 17:00h nos dias úteis.



- Av. Dom Pedro II, n° 270, Nova Russia, Ponta Grossa – PR, CEP 84053-000.
- Amostras? sim () Não (x)
- Prazo de 10 (dez) dias.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

II) Arcar com todas as despesas como: taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;

III) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

IV) Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução Contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

VI) Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação;

VII) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo responsável pelo recebimento;

VIII) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

IX) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

000010



8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O contratante, durante a vigência do contrato compromete-se a:

- I) Expedir Autorização para execução dos Serviços de entrega dos produtos;
- II) Notificar a Contratada de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- III) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- IV) Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato desde que o serviço tenha sido aprovado;
- V) Proporcionar à empresa vencedora todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato; e
- VI) Promover, por intermédio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo, qualitativo e de prazos do objeto do contrato.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 3 (três) meses contados a partir da data de assinatura do contrato tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade;

10. OUTRAS INFORMAÇÕES OU CONDIÇÕES GERAIS:

- I) Após a homologação do resultado, será a contratada notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 10 (dez) dias, iniciar a execução do objeto desta licitação;

000011



II) O responsável designado pelo Gabinete do Prefeito para receber o(s) serviço(s) e assinar as notas fiscais será o servidor **Wanderley Beira Sperafico**, Matrícula nº 21318;

III) O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <http://reserva.pr.gov.br/Portarias/Portaria%20nr%202321-2018.pdf>;

IV) Informações adicionais sobre os serviços que integram o Termo de Referência podem ser consultadas junto ao Gabinete do Prefeito – Av. Coronel Rogério Borba, n.º 471, Centro, CEP: 84320-000, Reserva/PR, pelo telefone: (42) 3276-8320.

Reserva, 31 de janeiro de 2024.



Wagner Luiz Oliveira Martins

Chefe de Gabinete

000012